



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LEONARDO NUNES RÊGO

ANO XVIII – Nº 2620 – PAU DOS FERROS/RN, quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020.

Fl.: 591
Serviço
Câmara Municipal
Pau dos Ferros

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

LEONARDO NUNES RÊGO – Prefeito Municipal

ZÉLIA MARIA LEITE – Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

HUGO ALEXANDRE DOS SANTOS – Presidente
FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO – Vice-Presidente
ERALDO ALVES DE QUEIROZ – 1º Secretário
FRANCISCO AUGUSTO DE QUEIROZ – 2º Secretário
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
FRANCISCO GUTEMBERG BESSA DE ASSIS
FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO
JADER JUNIOR DE LIMA ARAUJO
JOSE ALVES BENTO
JOSE GILSON RÊGO GONÇALVES
RENATO ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA
Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. RIVALDO PEREIRA NETO
Juiz Titular da 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL NO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. RODRIGO PESSOA DE MORAIS
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador Subst. das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

1 - CÂMARA DE VEREADORES

- **Dispensa de Licitação**

2 - CPL

- Inexigibilidade de Licitação
- Extrato de Contrato
- Extrato de Contrato
- Extrato de Contrato
- Extrato de Contrato
- Extrato de Contrato

**3 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

- Inexigibilidade de Licitação

4 - SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria

CÂMARA DE VEREADORES**Dispensa de Licitação****Termo de Autorização de Dispensa**

(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40220
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.01.14.0002

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de Instauração de processo de despesa, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e gêneros alimentícios, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN, conforme especificações constantes na requisição do material em anexo. .

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, F A NUNES GONDIM EIRELI, com o valor de R\$ 17.154,98 (dezesete mil e cento e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, de acordo com as cotações de preços apresentadas pelo mercado.

Pau dos Ferros/RN, 3 de fevereiro de 2020

Hugo Alexandre dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

Termo de Ratificação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.01.14.0002
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40220

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, considerando a



necessidade de contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e gêneros alimentícios, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN, conforme especificações constantes na requisição do material em anexo. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, da Lei 8.666/93, que estabelece normas acerca das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **ANTÔNIO JÚNIOR DA SILVA**, Membro da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação das peças contidas nos autos.

Pau dos Ferros/RN, 6 de fevereiro de 2020.

Hugo Alexandre dos Santos
PRÉSIDENTE DA CÂMARA

CPL

Inexigibilidade de Licitação nº 04020801/2020

Declaração de Inexigibilidade

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, considerando tudo o que consta do **Processo Administrativo nº 29010801/2020**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade, amparada no Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, visando a **contratação de empresa especializada na revisão de 80.000 KM com reposição de peças e produtos do veículo FURGÃO 515 MERCEDES BENZ, placa QGV 6F84/RN, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde desse Município, no valor total R\$ 1.392,93 (um mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos).**

Assim, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, vem comunicar ao Excelentíssimo Senhor **Leonardo Nunes Rêgo**, Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Pau dos Ferros/RN, 06 de fevereiro de 2020

Nildemarcio Bezerra
PRÉSIDENTE DA CPL

Termo de Ratificação

RECONHEÇO a Inexigibilidade fundamentada no Art. 25, Caput, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa: REUNIDAS VEÍCULOS E SERV. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.365.912/0001-92, sediada na AV. Dão Silveira, 600- Pitimbu- Natal/RN no valor total de R\$ R\$ 1.392,93 (um mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos), referente a contratação de empresa especializada na revisão gratuita de 80.000 KM com reposição de peças e produtos do veículo FURGÃO 515 MERCEDES BENZ, placa QGV 6F84/RN, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde desse Município no tocante ao desenvolvimento das ações técnicas e administrativas a serem executados no presente exercício.